



## DECRETO Nº. 069/2018

**Súmula:** Atribui Responsabilidade Funcional aos Servidores e Nomeia Gestor Responsável pelo Portal de Transparência do Município de Mirador, e dá outras providências.

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, expedido pelo Ministério Público do Estado do Paraná e com fulcro na Lei Municipal nº. 0186/2012, de 24 de dezembro de 2012, que regulamenta o acesso a informação pública pelo cidadão (Lei Federal Nº. 12.527/2011), no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimentos e dá outras providências;

### DECRETA

**Art. 1º.** – Nomeia a Gestora do Portal da Transparência, Senhora **Carla Ramos Canaver**, e suas atribuições é a avaliação do cumprimento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, bem como a comprovação da legalidade, veracidade das informações prestadas e deverá exigir dos responsáveis o cumprimento dos prazos legais.

**Art. 2º.** – Nomeia os servidores responsáveis pelo fornecimento das informações para o Portal de Transparência e fixa os prazos máximos para divulgação na rede mundial de computadores (internet) as informações abaixo indicadas, na página “Portal da Transparência”, observado o disposto no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, compreendendo os seguintes ícones:

	INFORMAÇÕES E SERVIDORES RESPONSÁVEIS	PRAZOS
1	<u>Organograma administrativo</u> Responsáveis: Graciél José Neto Lizandra Naiara Pires de Souza	05 dias após eventual alteração



# PREFEITURA DE MIRADOR

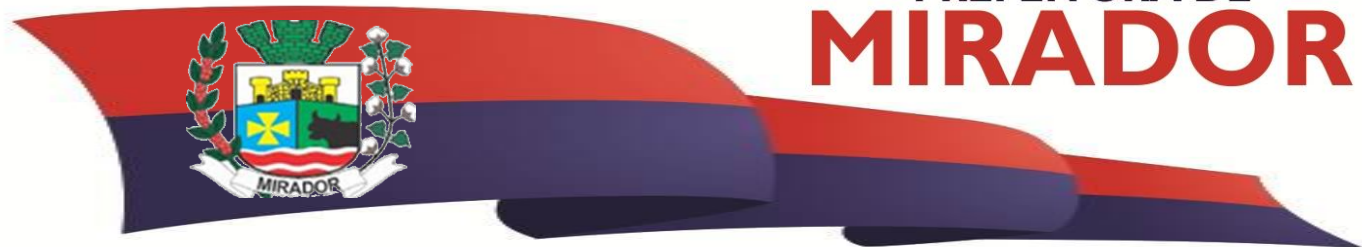
GERAL	<b>2</b>	<b><u>Leis e atos normativos municipais</u></b> <b>Responsáveis:</b> Graciel José Neto Kleverson Milton Augusti de Souza Lizandra Naiara Pires de Souza	03 dias após publicação
	<b>3</b>	<b><u>Número de telefone e e-mail para contato</u></b> <b>Responsável:</b> Graciel José Neto	03 dias após eventual alteração
	<b>4</b>	<b><u>Endereços oficiais</u></b> <b>Responsável:</b> Graciel José Neto	03 dias após eventual alteração
	<b>5</b>	<b><u>Horários de atendimento</u></b> <b>Responsável:</b> Graciel José Neto	03 dias após eventual alteração
	<b>6</b>	<b><u>Modelo de formulário para pedido de informações</u></b> <b>Responsável:</b> Carla Ramos Canaver	<i>Imediatamente após eventual alteração</i>
	<b>7</b>	<b><u>Data da última atualização de cada conjunto de informações</u></b> <b>Responsáveis:</b> Andre Issao Kamitami Carla Ramos Canaver Graciel José Neto Kleverson Milton Augusti de Souza Viviane Cristina Marques da Silva	Imediatamente após eventual alteração
	<b>10</b>	<b><u>Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária</u></b> <b>Responsável:</b> Lizandra Naiara Pires de Souza	Até o quinto dia útil o mês subsequente
<b>11</b>	<b><u>Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem</u></b> <b>Responsável:</b> Lizandra Naiara Pires de Souza	Até o quinto dia útil o mês subsequente	



PESSOAL	14	<b><u>Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos</u></b> , indicando nome, cargo e órgão de origem <b>Responsável:</b> Lizandra Naiara Pires de Souza	Até o quinto dia útil o mês subsequente
	15	<b><u>Informações sobre servidores temporários</u></b> <b>Responsável:</b> Lizandra Naiara Pires de Souza	Até o quinto dia útil o mês subsequente
	16	<b><u>Remuneração de cada um dos agentes públicos e o detalhamento das vantagens pessoais (gratificações, adicionais, encargos especiais, benefícios) e os descontos obrigatórios</u></b> <b>Responsável:</b> Lizandra Naiara Pires de Souza	<i>Até o quinto dia útil o mês subsequente</i>
	17	<b><u>Gastos com cartões corporativos</u></b> <b>Responsáveis:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza Mirian Estrada Nivan Batista de Souza	Até o quinto dia útil o mês subsequente
	18	<b><u>Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza</u></b> <b>Responsáveis:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza Mirian Estrada Nivan Batista de Souza	Até o quinto dia útil o mês subsequente
DIÁRIAS E	19	<b><u>Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário</u></b> <b>Responsáveis:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza Mirian Estrada Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais	<i>05 dias após o pagamento</i>

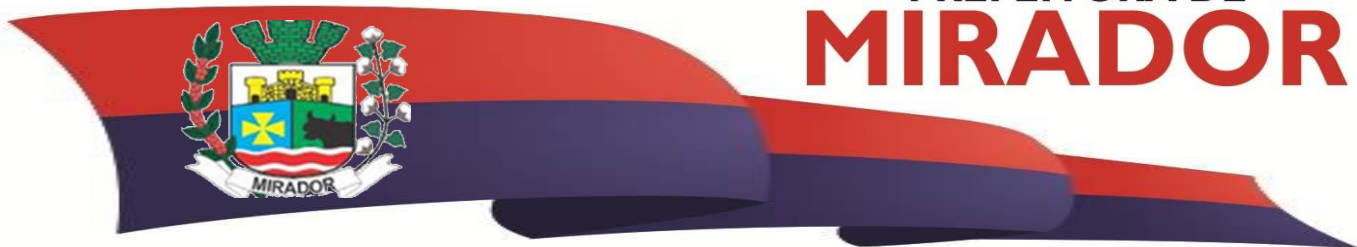


AJUDA DE CUSTO (relação contendo as seguintes informações):	20	<b><u>Justificativa para a realização de cada viagem</u></b> <b>Responsáveis:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza Mirian Estrada Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais	05 dias após o pagamento
	21	<b><u>Datas de início e término das viagens realizadas</u></b> <b>Responsáveis:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza Mirian Estrada Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais	05 dias após o pagamento
	22	<b><u>Destino de cada viagem</u></b> <b>Responsáveis:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza Mirian Estrada Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais	05 dias após o pagamento
	23	<b><u>Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo 05 dias após o pagamento</u></b> <b>Responsáveis:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza Mirian Estrada Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais	05 dias após o pagamento
	24	<b><u>Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem</u></b> <b>Responsáveis:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza Mirian Estrada Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais	05 dias após o pagamento



# PREFEITURA DE MIRADOR

25	<p><b><u>Valor unitário das diárias</u></b></p> <p><b>Responsáveis:</b>            Kleverton Milton Augusti de Souza            Mirian Estrada            Nivan Batista de Souza            Reinaldo Pinheiro da Silva            Secretários Municipais</p>	05 dias após o pagamento
26	<p><b><u>Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível</u></b></p> <p><b>Responsáveis:</b>            Kleverton Milton Augusti de Souza            Mirian Estrada            Nivan Batista de Souza            Secretários Municipais</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente
27	<p><b><u>Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas</u></b></p> <p><b>Responsáveis:</b>            Kleverton Milton Augusti de Souza            Mirian Estrada            Nivan Batista de Souza            Reinaldo Pinheiro da Silva            Secretários Municipais</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente
28	<p><b><u>Avisos e Editais de licitação na íntegra</u></b></p> <p><b>Responsáveis:</b>            Gleice Pereira dos Santos            Viviane Cristina Marques da Silva</p>	<i>Imediatamente após a publicação do aviso ou edital</i>
29	<p><b><u>Contratos e aditivos na íntegra</u></b></p> <p><b>Responsáveis:</b>            Gleice Pereira dos Santos            Viviane Cristina Marques da Silva</p>	Cinco dias após a publicação

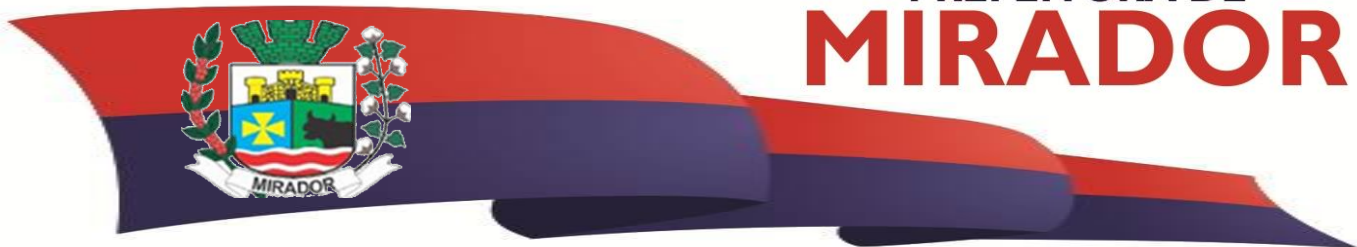


# PREFEITURA DE MIRADOR

ADMINISTRAÇÃO	30	<p><b><u>Convênios na íntegra (Termos de parcerias e congêneres firmados, inclusive com o Plano de Aplicação, a especificação das etapas de cumprimento das obrigações, repasses e atingimento das metas estipuladas, listados por ano de celebração).</u></b></p> <p><b>Responsáveis:</b> Carla Ramos Canaver Graciel José Neto Kleverson Milton Augusti de Souza Tassiane Helena Gomes Silverio</p>	<p><i>Imediatamente após a celebração</i></p>
	31	<p><b><u>Íntegra dos procedimentos licitatórios (Avisos, Edital, Ata, Adjudicação, Homologação, Contrato, etc)</u></b></p> <p><b>Responsáveis:</b> Gleice Pereira dos Santos Viviane Cristina Marques da Silva</p>	<p><i>Até sete dias após a prática do ato</i></p>
	32	<p><b><u>Licitações abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais, na íntegra.</u></b></p> <p><b>Responsáveis:</b> Gleice Pereira dos Santos Viviane Cristina Marques da Silva</p>	<p><i>Um dia após a alteração da situação</i></p>
	33	<p><b><u>Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações, pelo menos justificativa, ato invocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.</u></b></p> <p><b>Responsáveis:</b> Gleice Pereira dos Santos Viviane Cristina Marques da Silva</p>	<p><i>Um dia após a prática do ato</i></p>



	34	<p><b><u>Justificativas para a contratação direta: relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (casos existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos.</u></b></p> <p><b>Responsáveis:</b> Gleice Pereira dos Santos Mirian Estrada Viviane Cristina Marques da Silva</p>	Até dois dias após a decisão
	36	<p><b><u>Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadoria</u></b></p> <p><b>Responsáveis:</b> Maria Geania Oliveira Ribeiro Luprin Mirian Estrada</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	37	<p><b><u>Relação dos bens patrimoniais</u></b></p> <p><b>Responsável:</b> Dalyson Suriel de Oliveira</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	38	<p><b><u>Relação de cessões, permutas e doação de bens</u></b></p> <p><b>Responsável:</b> Dalyson Suriel de Oliveira</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	39	<p><b><u>Notas-fiscais eletrônicas</u></b></p> <p><b>Responsável:</b> Mirian Estrada</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente
ORÇAME NTO	40	<p><b><u>Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a IN n.º 89/2013 TCE/PR), incluídos os números das notas fiscais eletrônicas</u></b></p> <p><b>Responsáveis:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza Mirian Estrada Nivan Batista de Souza</p>	Até um dia após a realização do registro contábil (Decreto n.º 7.185/2010)
	41	<p><b><u>Lei do Plano Plurianual – PPA</u></b></p> <p><b>Responsável:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza</p>	Imediatamente após a publicação
	42	<p><b><u>Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO</u></b></p> <p><b>Responsável:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza</p>	Imediatamente após a publicação



	<b><u>Lei Orçamentária Anual – LOA</u></b>	
43	<b>Responsável:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza	Imediatamente após a publicação
43	<b><u>Plano de Contas do Município (reproduzir o que consta no SIM-AM), com suas alterações (PPA, LDO e LOA)</u></b> <b>Responsável:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza	10 dias após a publicação do Plano e do ato de eventual alteração
44	<b><u>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</u></b> <b>Responsável:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento de cada bimestre
45	<b><u>Relatório de Gestão Fiscal</u></b> <b>Responsável:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre
46	<b><u>Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 9.º, §4.º, LRF), com a abordagem das seguintes questões: i) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; ii) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; e iii) Demonstrativo de Aplicação na Área Social (nesta última hipótese, quando houver)</u></b> <b>Responsável:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza	<i>Até 10 dias após a realização da audiência</i>
47	<b><u>Execução Orçamentária</u></b> <b>Responsável:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza	<i>Um dia após a realização do registro contábil</i>
48	<b><u>Operações financeiras de qualquer natureza</u></b> <b>Responsável:</b> Mirian Estrada	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	<b><u>Extratos/Relatórios de conta única ou das diversas contas (admitidos os obtidos na rede</u></b>	<i>Até o 15.º dia do mês</i>



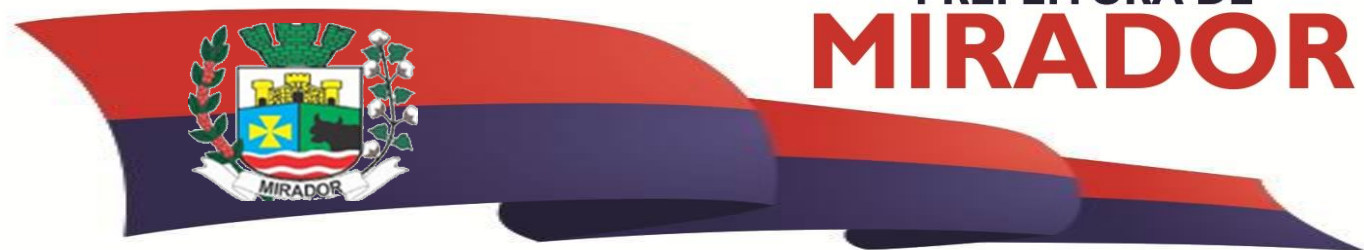


# PREFEITURA DE MIRADOR

49	<b><u>mundial de computadores), com os respectivos saldos mensais</u></b> <b>Responsável:</b> Mirian Estrada	subsequente
50	<b><u>Movimentações dos fundos</u></b> <b>Responsáveis:</b> Kleverton Milton Augusti de Souza Mirian Estrada Nivan Batista de Souza	Até o quinto dia útil do mês subsequente
51	Área da educação  <b><u>Demonstrativo/Relatório de receitas e despesas, contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item “Aplicação das Receitas e Impostos e Transferências em MDE”)</u></b> <b>Responsável:</b> Kleverton Milton Augusti de Souza	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	<b><u>Demonstrativo/Relatório de Receitas e Despesas contendo os dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item “Valores e Destinação dos Recursos do FUNDEB”)</u></b> <b>Responsável:</b> Kleverton Milton Augusti de Souza	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre.

		<p><b><u>Relatório com informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (mediante transferência das informações já existentes para o Portal da Transparência no item “Informações sobre Recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal” ou indicação de <a href="#"><u>link</u></a>)</u></b></p> <p><b>Responsáveis:</b> Andre Issao Kamitami Kleverson Milton Augusti de Souza</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
52	Área da saúde	<p><b><u>Relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências</u></b></p> <p><b>Responsável:</b> Kleverson Milton Augusti de Souza</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal manterá o “Portal da Internet da Prefeitura” como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais, tais como: execução orçamentária; recursos públicos recebidos e ou transferidos de outros órgãos com a exposição da origem, valores e favorecidos; atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos; celebração de contratos e convênios (minuta) e outras avenças correlatas; etc...



**PREFEITURA DE  
MIRADOR**

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**